



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 00321 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
065256B30F9DCB757A769DF6D11F0231

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE TRATORISTA OPERADOR DE ROÇADEIRA ARTICULADA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú—Bahia, representado neste ato, por seu Presidente, **Sr. VINICIUS DO VALE DE SOUZA** cujo Contratado é o Sr. **BALBINO MELO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.833.915-65 SSP/BA e do CPF nº 523.246.805-72, residente e domiciliado na Rua Via Local D - Eldourado, Jequiezinho, CEP 45.200000 - Jequié, Bahia.

Considerando que o referido contrato de prestação de serviços tem natureza temporária, firmado entre as partes acima especificadas, regido pelos preceitos do Direito Público;

Considerando que com base na Cláusula Sexta do Contrato Nº 014/2023 firmado entre as partes, a Administração Pública goza do poder de Auto Tutela e do Poder Discricionário e demais dispositivos e princípios relacionados à matéria;

Considerando a solicitação de desligamento realizada pelo Contratado, conforme ato formalizado, bem como tendo este observado às exigências contratuais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º) Rescindir o Contrato Temporário nº 014/2023, a pedido do Contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente termo fica rescindido o Contrato Temporário supracitado, firmado entre as partes acima qualificadas.

Art. 2º) O extrato do presente Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, será publicado no Diário Oficial do Consórcio, averbada na respectiva pasta funcional e comunicado ao Contratado.

Jequié-Bahia, 13 de dezembro de 2023.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas